



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº 718, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

I - Inserir o subitem 4.1.2.3 com a respectiva redação, conforme abaixo:

4.1.2.3 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721667** e o código CRC **EFC63FF9**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº 650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR 01/2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

I - Retificar o **QUADRO 1 – CRONOGRAMA** do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DATA	EVENTO
02/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação edital
03/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para impugnação do edital ("<i>Item 22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1), enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação</i>").
04/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Resultado das impugnações do edital

04/10/2023 a 03/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Período de inscrições• Pedido de tratamento especializado e/ou específico
07/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e contra o resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após recurso e resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico após recurso.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação da homologação das inscrições.
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
19/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Realização das provas
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação dos gabaritos
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito (online)
28/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
18/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar

19/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
02/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar pós-recurso
02/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do Vestibular 01/2024
<p><u>A partir de 02/01/2024</u> (após publicação do resultado final)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de Editais de Matrículas * (Procedimentos de Heteroidentificação e Matrículas) <p>https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores</p>

* Os campi/unidades do IFNMG publicarão, a partir do dia 2 de janeiro de 2024, Editais de Matrículas. Nos referidos editais constarão os cronogramas para os procedimentos de heteroidentificação aos autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), bem como as etapas de matrículas para todos(as) os(as) candidatos(as). Assim, a partir da data supramencionada, caberá ao(à) candidato(a) acessar o endereço <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e em seguida o link de acesso a página específica do campus/unidade ao qual concorreu para acompanhar as publicações.

Leia-se:

DATA	EVENTO
02/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação edital
03/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para impugnação do edital ("<i>Item 22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1),</i>

	<p><i>enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação").</i></p>
04/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado das impugnações do edital
04/10/2023 a 12/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrições • Pedido de tratamento especializado e/ou específico
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
16/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e contra o resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após recurso e resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico após recurso.
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da homologação das inscrições.
22/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
26/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas
27/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos gabaritos
28/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito (online)

05/12/2023	• Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
22/12/2023	• Resultado preliminar
26/12/2023	• Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
08/01/2024	• Divulgação do resultado preliminar pós-recurso
08/01/2024	• Divulgação do resultado final do Vestibular 01/2024
<u>A partir de 08/01/2024</u> (após publicação do resultado final)	• Publicação de Editais de Matrículas * (Procedimentos de Heteroidentificação e Matrículas) https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores

* Os campi/unidades do IFNMG publicarão, a partir **do dia 8 de janeiro de 2024**, Editais de Matrículas. Nos referidos editais constarão os cronogramas para os procedimentos de heteroidentificação aos autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), bem como as etapas de matrículas para todos(as) os(as) candidatos(as). Assim, a partir da data supramencionada, caberá ao(à) candidato(a) acessar o endereço <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e em seguida o link de acesso a página específica do campus/unidade ao qual concorreu para acompanhar as publicações.

II - Incluir os Itens abaixo, com suas devidas redações:

11.22. NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).

11.23. Com observância do disposto no item 11 e seus subitens deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo

que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 11.22. ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo Seletivo.

11.24. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 11.22. dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva.

11.25. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.26. Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.

11.27. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.

11.28. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lanche, água (recipiente transparente e sem rótulo), álcool em gel (recipiente transparente), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.

11.29. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

11.30. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701554** e o código CRC **062516D3**.

Referência: Processo nº 23414.003048/2023-16

SEI nº 1701554



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 597, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR 01/2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor(a) nº294 de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2022, resolve:

I - Retificar o ANEXO I - CURSOS E VAGAS OFERTADAS do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

UNIDADE CEAD *

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²										TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)					Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)					
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷			VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴			
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI - Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS - Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶			
Pedagogia	Resolução CS Nº 05/2013	Não se	4 anos	144	8	8	39	4	34	3	39	4	34	3	320		

aplica

Leia-se:

UNIDADE CEAD *

Curso superior de Licenciatura em Pedagogia	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Cidade Polo Bocaiúva/MG	Resolução CS Nº 05/2013	Não se aplica	4 anos	36	2	2	10	1	8	1	10	1	8	1	80
Cidade Polo Buritis/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Januária/MG				36	2	2	10	1	8	1	10	1	8	1	80
Cidade Polo Novo Cruzeiro/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Padre Paraíso/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Pedra Azul/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40

II - Incluir os subitens **2.1.1 e 2.1.1.2** do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

2.1.1. Para o curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CEAD), o candidato, ao se inscrever, deverá optar pelo polo de apoio presencial, conforme o ANEXO I deste edital.

2.1.1.2. O candidato concorrerá exclusivamente no polo de apoio escolhido no ato de inscrição.

III - **Reabrir** as inscrições para o curso de **Licenciatura em Pedagogia** ofertado pelo **Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CEAD)**.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joao Leandro Cassio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 09/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687553** e o código CRC **72CAD077**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 594, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR 01/2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

I - Retificar o ANEXO I - CURSOS E VAGAS OFERTADAS do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CAMPUS PIRAPORA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS -PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 32/2013	Matutino	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CS Nº 06/2016	Diurno/Noturno (integral)	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 31/2013	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30

Leia-se:

CAMPUS PIRAPORA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 32/2013	Matutino	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CS Nº 06/2016	Noturno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 31/2013	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30

II - Suspender provisoriamente as inscrições do curso de Pedagogia da unidade Cead.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686788** e o código CRC **BCF93CA5**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 585, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR 01/2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

I - Retificar o ANEXO I - CURSOS E VAGAS OFERTADAS do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ARINOS

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)		Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)		
							VRRRI – PPI ⁴	VRRRI – Demais vagas ⁷	VRRS – PPI ¹¹	VRRS – Demais vagas ¹⁴	

							Demais vagas VRRRI- PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS- PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 02/2013 e Resolução CEPE Nº 14/2016	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Agronomia	Resolução CS Nº 03/2014	Diurno	5 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 13/2015	Noturno	4 anos	13	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS Nº 37/2011	Noturno	3 anos	5	1	1	3	0	1	0	3	0	1	0	15

Leia-se:

ARINOS

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 02/2013 e Resolução CEPE Nº 14/2016	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Agronomia	Resolução CS Nº 03/2014	Diurno	5 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 13/2015	Noturno	4 anos	13	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS Nº 37/2011	Noturno	3 anos	10	1	1	4	0	3	0	4	0	2	0	25

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 03/10/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683009** e o código CRC **6A92BEC2**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

VESTIBULAR 2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Vestibular para ingresso nos CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR do IFNMG, 1º semestre letivo de 2024, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Vestibular do IFNMG acontecerá no período **matutino** conforme cronograma deste edital (Quadro 1).

1.2. No período **matutino**, ocorrerão as provas objetivas de Língua Portuguesa, as provas objetivas específicas de cada curso e Redação. O cronograma previsto para o Vestibular está apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
02/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação edital
03/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para impugnação do edital (<i>"Item 22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1), enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpssc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação"</i>).
04/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> Resultado das impugnações do edital
04/10/2023 a 03/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Período de inscrições Pedido de tratamento especializado e/ou específico
07/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e contra o resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após recurso e resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico após recurso.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação da homologação das inscrições.
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
19/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Realização das provas
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação dos gabaritos
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito (online)
28/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
18/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> Resultado preliminar

19/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
02/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar pós-recurso
02/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do Vestibular 01/2024
A partir de 02/01/2024 (após publicação do resultado final)	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de Editais de Matrículas * (Procedimentos de Heteroidentificação e Matrículas) <p>https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores</p>

* Os campi/unidades do IFNMG publicarão, a partir do dia 2 de janeiro de 2024, Editais de Matrículas. Nos referidos editais constarão os cronogramas para os procedimentos de heteroidentificação aos autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), bem como as etapas de matrículas para todos(as) os(as) candidatos(as). Assim, a partir da data supramencionada, caberá ao(à) candidato(a) acessar o endereço <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e em seguida o link de acesso a página específica do campus/unidade ao qual concorreu para acompanhar as publicações.

2. DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1. O candidato, ao se inscrever, deverá optar pelo *campus*, curso e turno para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2. **Os cursos ofertados serão presenciais**, com possibilidade de ter até 40% da sua carga horária em educação a distância (EAD), conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital; e na modalidade **educação a distância (apenas para o curso de Pedagogia ofertado pela unidade CEAD)**.

2.3. O(A)s candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG ofertados em vestibular próprio deverão proceder conforme o previsto neste edital.

2.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG com o resultado do ENEM/2023, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), 1ª Edição de 2024, do Ministério da Educação (MEC). O candidato poderá concorrer nos dois processos de seleção: SISU e Vestibular.

2.5. O detalhamento das condições para participação no SISU será disponibilizado pelo MEC no site <http://sisu.mec.gov.br/>

2.6. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, da lista de espera, do Sistema de Seleção Unificada (SISU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

2.7. O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso superior oferecido pelo IFNMG.

3. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

3.1. Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo decreto 9.034, de 20 de abril de 2017) e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017), o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, na forma do **ANEXO I**, respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

3.1.1. Para os fins do disposto no item 3.1, o percentual referente a pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico Divulgado pelo IBGE, considerará a linha de corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Portaria Normativa 1.117, de 1º de novembro de 2018).

3.1.2. Atenção: Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.

3.2. As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

3.2.1. **I - Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) per capita* familiar:**

3.2.1.1. Que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

a) que sejam pessoas com deficiência;

b) que não sejam pessoas com deficiência.

3.2.1.2. Que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

a) que sejam pessoas com deficiência;

b) que não sejam pessoas com deficiência.

3.2.2. **II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) per capita* familiar:**

3.2.2.1. Que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

a) que sejam pessoas com deficiência

b) que não sejam pessoas com deficiência.

3.2.2.2. Que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

a) que sejam pessoas com deficiência

b) que não sejam pessoas com deficiência.

* **Renda familiar per capita:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3. A renda familiar bruta *per capita* para enquadramento do(a) candidato(a) às vagas reservadas aos egressos(as) de escola pública será calculada na forma do **ANEXO III**, sendo obrigatória, quando da matrícula, a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.4. **Não poderá concorrer às vagas reservadas de acordo com a lei 12.711/2012 o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que como bolsista integral.**

3.5. O candidato poderá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3 deste edital.

3.6. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.7. Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.

4. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Tendo em vista a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC (alterada pela Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017) e o art. 4º do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, e em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG:

4.1.1. **Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas à ampla concorrência, de cada curso e turno, para pessoas com deficiência, a título de política interna de ação afirmativa estabelecida do âmbito do IFNMG.**

4.1.1.1. Não sendo preenchidas as vagas a que se refere o subitem 4.1.1, as mesmas retornarão ao total de vagas para ampla concorrência disponível no mesmo curso/turno/campus.

4.1.2. **Reservará o percentual mínimo de vagas de cada curso e turno para egressos de escola pública para pessoa com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais, a título de política de ação afirmativa estabelecida pela legislação federal (Lei 12.711/2012 e suas alterações) .**

4.1.2.1. Para os fins do disposto no item 4.1.2, o percentual referente a pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico Divulgado pelo IBGE, considerará a linha de corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Portaria Normativa 1.117, de 1º de novembro de 2018).

4.1.2.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, discriminadas no item 4.1.2, serão destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos da portaria n. 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá encaminhar o respectivo laudo médico, conforme orientações que serão publicadas nos editais específicos de matrícula dos campi, que serão publicados a partir da data prevista no cronograma deste Edital, conforme o Item 1 (Quadro 1).

4.3. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

4.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. O(A) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado(a) no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado(a) neste sistema, ficando isento(a) da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

5. VAGAS RESERVADAS PARA EGRESSOS DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFA)

5.1. Tendo em vista a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017) e o art. 4º A do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, o IFNMG:

5.2. Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas da ampla concorrência, de cada curso e turno, ao(a) candidato(a) egresso(a) das Escolas Família Agrícola (EFA), em consonância com a legislação vigente.

5.3. Não se enquadra na categoria de alunos(as) egressos(as) de escolas EFA (Escolas Família Agrícola), com direito à reserva de vagas (cotas), o(a) candidato(a) que tenha cursado em algum momento, parte do ensino médio em instituições de outra categoria, ou seja, que não legalmente instituída como EFA.

5.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(às) egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) estudantes da ampla concorrência.

5.5. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para candidatos(as) egressos(as) das Escolas Família Agrícola (EFA) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, ver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.6. Os(As) candidatos(as) egressos(as) das Escolas Famílias Agrícolas – EFA, que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas para este fim.

5.7. O(A) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas para egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egressos(as) das Escolas Família Agrícola – EFA.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1. Egresso(a) de escola pública

6.1.1. O(A) candidato(a) classificado(a) para matrícula pela reserva de vagas para egresso(a) de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado(a).

6.1.2. VRR- Egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo IV);

- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
- c) Homologação da Autodeclaração (Anexo V) concedida pela Comissão de Heteroidentificação, nos casos em que o(a) candidato(a) optar pelas vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI- PcD);
- d) Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI-PcD), é necessário apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico – Anexo VI;
- e) Para candidatos que concorrem na modalidade VRRRI-PcD/ VRRRI-PPI-PcD, laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);
- f) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo III deste Edital, ou informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, desde que esteja cadastrado(a) nesse há, no mínimo, 45 dias, no ato do preenchimento da Ficha de Identificação – Anexo IV, de acordo com a Portaria Normativa nº 19, do Ministério da Educação – MEC, publicada no dia 6 de novembro de 2014;
- g) Quadro de identificação familiar (Anexo VII) preenchido;
- h) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

6.1.2.1. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.

6.1.2.2. Nos casos em que a declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) estudou o Ensino Médio integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o(a) candidato(a), ou seu(sua) responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição, ficando a vaga do(a) candidato(a) condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

6.1.2.3. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.1.3. **VRRS - Egresso(a) de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo IV);
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
- c) Homologação da Autodeclaração (Anexo V) concedida pela Comissão de Heteroidentificação, nos casos em que o(a) candidato(a) optar pelas vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI- PcD);
- d) Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI-PcD), é necessário apresentar declaração oficial emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico – Anexo VI;
- e) Para candidatos que concorrem na modalidade VRRS-PcD/ VRRS-PPI-PcD, laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);
- f) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

6.1.3.1. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.

6.1.3.2. Nos casos em que a declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) estudou o Ensino Médio integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, este(a) ou seu(sua) responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição, ficando a vaga do(a) candidato(a) condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

6.1.3.3. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.1.4. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo campus em que o(a) candidato(a) concorrer, serão divulgados posteriormente, conforme as datas previstas em cronograma dos editais de chamada para matrículas, publicados pelos campi do IFNMG, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações por meio do link <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores>, acessando, em seguida, a página específica do campus para o qual se inscreveu, conforme consta no Item 1 (Quadro 1) deste Edital.

6.1.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, junto à Comissão de Cotas e/ou Comissão de Heteroidentificação, a depender da modalidade de reserva para a qual optou concorrer, contra o resultado do item 6.1.4 (resultado da análise étnico-racial e/ou documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas), conforme data e orientações estabelecidas no cronograma próprio previsto nos editais de chamada para matrículas, que serão publicados pelos campi do IFNMG.

6.1.6. O resultado da interposição de recursos referente ao item 6.1.5 será divulgado conforme cronograma previsto em editais de cada campus, publicados na página oficial do IFNMG, no link <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores>, devendo o (a) candidato(a) acessar a página específica do campus ao qual optou concorrer, para informar-se das datas e publicações.

6.1.7. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2. **Pessoa com deficiência - PcD (Ampla Concorrência)**

6.2.1. O(A) candidato(a) classificado(a) para matrícula como pessoa com deficiência (PcD) da ampla concorrência deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio dos documentos abaixo relacionados

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo IV);
 - b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
 - c) Laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador(a) de visão monocular);
- 6.2.2. Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, bem como a solicitada para efetivação da matrícula (de acordo com item 20 e seus subitens) deverá ser entregue conforme data e orientações estabelecidas no cronograma próprio de cada campus, previsto em seus editais

de chamada para matrícula (Quadro 1 - CRONOGRAMA).

6.2.3. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação/coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.2.4. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo campus em que o(a) candidato(a) concorrer, terão suas datas previamente publicadas em cronograma próprio de cada campus, que constará de seus editais de chamada para matrículas, a serem publicados a partir da data descrita no Item 1 (Quadro 1), devendo o(a) candidato(a) acessar o link <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e, em seguida, a página específica do campus para o qual está concorrendo para acompanhar as publicações.

6.2.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, junto à Comissão de Cotas e/ou Comissão de Heteroidentificação, a depender da modalidade de reserva para a qual optou concorrer, contra o resultado do item 6.2.4 (resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas), conforme data e orientações estabelecidas no cronograma próprio previsto nos editais de chamada para matrículas, que serão publicados pelos campi do IFNMG.

6.2.6. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3. Alunos(as) Egressos(as) de Escolas Família Agrícola (EFA)

6.3.1. O(A) candidato(a) classificado(a) para matrícula como egresso(a) das Escolas Família Agrícolas (EFA) deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo IV);
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
- c) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

6.3.1.1. O Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio devem deixar claro que o(a) candidato(a) estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da rede EFA (Escola Família Agrícola).

6.3.1.2. Nos casos em que a declaração apresentada não conste que o(a) candidato(a) estudou o Ensino Médio, integralmente, em escola da Rede EFA (Escola Família Agrícola), o(a) candidato(a), ou seu(sua) responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração, atestando essa condição, ficando a vaga do(a) candidato(a) condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

6.3.1.3. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.3.2. Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, bem como a solicitada para efetivação da matrícula (conforme disposto no item 20 e seus subitens), deverão ser entregues de acordo com a data e orientações estabelecidas no cronograma próprio de cada campus, previsto em seus editais de matrícula (Quadro 1).

6.3.3. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Escolares do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.3.4. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas realizadas pelo campus para o qual o(a) candidato(a) concorrer serão divulgados na data descrita no edital do campus, que será disponibilizado no link <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores>.

6.3.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado do item 6.3.4, conforme data e orientações estabelecidas no cronograma próprio, previsto nos editais de chamada para matrículas, que serão publicados pelos campi do IFNMG.

6.3.6. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo **são gratuitas** e seguirão o disposto no Item 1 (Quadro 1) de execução deste Edital.

7.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar apenas por um curso, em um único campus.

7.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505, desde que o(a) candidato(a) detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail pessoal, válida e ativa.

7.4. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 3 de novembro de 2023, até às 17h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília, conforme estabelecido neste Edital no Item 1 (Quadro 1).

7.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.6. O IFNMG **poderá** disponibilizar computadores para realização de inscrições, o que será publicado posteriormente, por cada campus.

7.7. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos *campi* disponíveis para inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

7.8. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505 no prazo estabelecido no cronograma do Item 1 (Quadro 1).

II) Clicar no link específico para realizar a inscrição e preencher integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos.

III) Preencher todo o “Questionário socioeconômico” e imprimir-lo após o preenchimento (esse documento deve ser impresso e entregue pelo candidato no momento da matrícula).

7.9. A homologação das inscrições será disponibilizada no site do FADENOR no endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505, no prazo estabelecido no cronograma do Item 1 (Quadro 1).

7.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da inscrição preliminar, na data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página da FADENOR (https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505), na internet, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

7.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deverá fazê-lo uma única vez, somente por meio do endereço eletrônico, da seguinte forma:

7.11.1. Acessar o endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505;

7.11.2. Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

7.11.3. Preencher uma única vez o Requerimento;

7.11.4. Após realizar a argumentação, clique em "Salvar".

7.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

8.1. O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

b) Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.2. O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

8.2.1. O candidato para obter atendimento especial e/ou específico deverá preencher o requerimento no ato de inscrição no prazo definido no Item 1 (quadro 1).

8.2.2. O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, desde que observado o procedimento do item anterior.

8.3. Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

8.4.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

8.4.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata.

8.4.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

8.4.4. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.5. As condições de atendimento especializado e/ou específico não inclui atendimento domiciliar.

8.6. As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir da data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1) deste edital.

8.7. o resultado dos pedidos de atendimento especializado e/ou específico será publicado no portal eletrônico da FADENOR (https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505).

8.8. O candidato poderá interpor recurso junto contra o resultado dos pedidos de atendimento especializado e/ou específico, na data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página da instituição Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, na internet, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

8.8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o edital de Resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico deverá fazê-lo uma única vez, somente por meio eletrônico, da seguinte forma:

8.8.2. Acessar o endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505;

8.8.3. Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

8.8.4. Preencher uma única vez o Requerimento;

8.8.5. Após realizar a argumentação, clique em "Salvar".

8.9. A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10. Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta;

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

IV) Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores;

V) Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1. A homologação das inscrições será publicada no portal eletrônico do IFNMG, conforme data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1) deste edital.
- 10.2. O candidato deverá imprimir ou salvar em formato eletrônico o cartão informativo de inscrição disponibilizado no portal eletrônico da FADENOR, na data indicada no cronograma do Item 1 (Quadro 1) deste edital.
- 10.3. Após a homologação, não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.
- 10.5. O cartão de Inscrição **não será remetido** para o endereço do candidato.

11. DAS PROVAS E HORÁRIOS

- 11.1. As provas serão realizadas no dia estabelecido no cronograma do Item 1 (Quadro 1), no turno da manhã, nos seguintes horários: manhã – 08h00min a 12h00min.
- 11.2. Os locais de provas serão divulgados no portal eletrônico da FADENOR (https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505), conforme cronograma Item 1 (Quadro 1) deste edital.
- 11.3. As provas serão realizadas nas cidades sedes do IFNMG (Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni) e nas cidades exigíveis (Jacinto/MG, Francisco Badaró/MG, Buritis/MG, Gouveia/MG, Jaíba/MG, Japonvar/MG, Bocaiuva/MG, Corinto/MG, Taiobeiras/MG e Carlos Chagas/MG) nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 11.2. Deve o candidato optar pelo município de realização da prova no ato da inscrição.
- 11.4. Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades exigíveis (Jacinto/MG, Francisco Badaró/MG, Buritis/MG, Gouveia/MG, Jaíba/MG, Japonvar/MG, Bocaiuva/MG, Corinto/MG, Taiobeiras/MG e Carlos Chagas/MG) quando número de inscritos for inferior a 30 candidatos.
- 11.5. Caso as cidades exigíveis não atinjam o número mínimo de 30 inscrições, o candidato será remanejado para as cidades sedes do IFNMG conforme o quadro abaixo:

CIDADES SEDES DO IFNMG	CIDADES EXIGÍVEIS
<i>Campus Almenara/MG</i>	Jacinto/MG
<i>Campus Araçuaí/MG</i>	Francisco Badaró/MG
<i>Campus Arinos/MG</i>	Buritis/MG
<i>Campus Diamantina</i>	Gouveia/MG
<i>Campus Janaúba</i>	Jaíba/MG
<i>Campus Janaúria</i>	Japonvar/MG
<i>Campus Montes Claros</i>	Bocaiuva/MG
<i>Campus Pirapora</i>	Corinto/MG
Porteirinha	-----
<i>Campus Salinas</i>	Taiobeira/MG
<i>Campus Teófilo Otoni/MG</i>	Carlos Chagas/MG

- 11.5.1. É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação com a devida antecedência, do local e horário das provas.
- 11.6. O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no cartão de inscrição.
- 11.7. O candidato deverá apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e, **obrigatoriamente o documento de identificação indicado na ficha de inscrição** para garantir seu ingresso na sala de provas.
- 11.8. **Serão aceitos como documentos de identificação:**
- I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
 - II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
 - III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
 - IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.
 - V- Quaisquer dos documentos enumerados anteriormente (I,II,III ou IV) em formato digital com foto e assinatura apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.8.1. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.8.
- 11.9. Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).
- 11.10. **No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.**
- 11.11. O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 11.12. O acesso ao local de provas será das 7h15min às 7h45min, turno matutino, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.
- 11.12.1. **No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.**
- 11.13. O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino.
- 11.13.1. Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

11.13.2. O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador 02 horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

11.14. A prova terá início às 8:00 horas e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 20 de questões de disciplinas específicas de acordo com o curso escolhido e uma Redação, conforme Quadro 4.

Quadro 4 - Característica da Prova de Língua Portuguesa e Redação

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES'	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ofertados pelos <i>campi</i>	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10
Total de Pontos					40

Quadro 5 - Característica das Provas Específicas dos Cursos ofertados

CAMPUS ALMENARA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Tecnologia em Processos Gerenciais	História	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

CAMPUS ARAUÁI				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Tecnologia em Gestão em Saúde	História	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

CAMPUS ARINOS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Bacharelado em Agronomia	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
Tecnologia em Gestão Ambiental	Biologia	Objetiva	15	20
	Química		5	

CAMPUS JANUÁRIA				

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Biologia	Objetiva	7	20
	Química		7	
	Matemática		6	

CAMPUS MONTES CLAROS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado Ciência da Computação	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	
Bacharelado Engenharia Química	Química	Objetiva	10	20
	Matemática		5	
	Física		5	
Bacharelado Engenharia Elétrica	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	

CAMPUS PIRAPORA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Bacharelado em Engenharia Civil	Física	Objetiva	10	20
	Matemática		10	
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20

CAMPUS PORTEIRINHA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20

CAMPUS SALINAS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Química	Objetiva	10	20
	Matemática		10	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Biologia	Objetiva	10	20
	Matemática		10	
Bacharelado em Medicina Veterinária	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	
Licenciatura em Química	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	
Licenciatura em Física	Matemática	Objetiva	10	20
	Física		10	
Licenciatura em Pedagogia	História	Objetiva	10	20
	Geografia		10	

CAMPUS TEÓFILO OTONI				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	20	20
Tecnologia em Gestão Empreendedora	História	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

UNIDADE CEAD				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Licenciatura em Pedagogia	História	Objetiva	10	20
	Geografia		10	

11.15. **O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo VIII deste edital.**

11.16. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

11.17. Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

11.18. Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

11.19. Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

11.20. Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

11.21. Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

12.1. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

12.2. O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas objetivas será desclassificado e não terá sua Redação corrigida.

12.3. A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado, nos termos do anexo VIII.

12.3.1. Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

I) Não realizar a Prova de Redação.

II) Obter nota zero na prova de Redação.

III) Fugir ao tema proposto.

IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.

V) Fizer a Prova de Redação a lápis.

VI) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.

VII) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

12.3.2. A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

12.4. Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

12.5. Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos obtidas nas provas objetivas, na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas).

12.6. Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior. Os demais candidatos serão considerados eliminados do Vestibular e não terão suas provas de redação corrigidas.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

13.1. Os gabaritos serão divulgados conforme o cronograma do Item 1 (Quadro 1) no endereço eletrônico da FADENOR: https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505.

13.2. O candidato poderá interpor recurso junto contra as questões de prova e gabarito, na data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página da instituição contratada (FADENOR), na internet, cujo protocolo ocorrerá mediante o

preenchimento e envio online, mediante recibo.

13.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra questões da prova e gabarito no site da instituição contratada (Fadenor), por meio eletrônico conforme orientação:

13.2.1.1. Acessar o endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505;

13.2.1.2. Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

13.2.1.3. Preencher uma única vez o Requerimento;

13.2.1.4. Após realizar a argumentação, clique em "Salvar"

13.2.2. O candidato deverá interpor **um recurso por questão**, devidamente fundamentado.

13.2.3. Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

13.3. Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

13.4. A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

13.5. A divulgação do resultado dos recursos contra a prova objetiva ocorrerá conforme data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1). Dessa decisão não caberá recurso.

14. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1. As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

14.2. Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

14.3. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior que zero na prova de Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas.

14.4. Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas.

14.5. O candidato que faltar à prova será eliminado.

14.6. A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- número de pontos (acertos) em cada disciplina;

II- redação.

14.7. No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao(a) candidato(a) que, nesta ordem:

a) tiver maior idade, entre os(as) candidatos(as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no alínea a deste item.

15. **DOS RESULTADOS**

15.1. O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505, conforme dispõe o cronograma deste edital (Quadro 1).

15.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, na data descrita no cronograma do Item 1 (Quadro 1), que deverá ser fundamentado e registrado na página da instituição contratada (Fadenor), na internet, cujo protocolo ocorrerá por preenchimento e envio online, mediante recibo.

15.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, somente por meio eletrônico, conforme orientação:

15.2.1.1. Acessar o endereço eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505;

15.2.1.2. Acessar o Link referente ao recurso, e posteriormente, informar os dados solicitados;

15.2.1.3. Preencher uma única vez o Requerimento;

15.2.1.4. Após realizar a argumentação, clique em "Salvar".

15.2.2. O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico https://www.cotec.fadenor.com.br/concurso?cod_vest=505, conforme cronograma do Item 1 (Quadro 1).

15.2.2.1. Dessa decisão não caberá recurso.

15.3. Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

16. **DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

16.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação o processo complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e que ratifica, por terceiros, a sua condição autodeclarada.

16.2. No ato da inscrição deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), deverão informar e-mail válido e apto ao recebimento de mensagens, que deverá ser utilizado para sua convocação pela Comissão de Heteroidentificação, caso sejam classificados(as) nesta modalidade de reserva de vagas.

16.3. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) deverá encaminhar sua autodeclaração (Anexo V) para a Comissão de Heteroidentificação do campus em que foi classificado(a), conforme procedimentos previstos nos editais de chamadas para matrículas, que serão publicados, posteriormente, pelos campi do IFNMG.

16.3.1. A autodeclaração dos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), será ratificada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão responsável pela ratificação das informações prestadas por esses candidatos(as). A comissão será composta por 3 membros titulares e 3

membros suplentes, em cada campus/unidade, instituída especificamente para este fim, conforme dispõe a Resolução CONSUP/IFNMG N° 148, de 23 de março de 2021.

16.4. Caso seja necessário, por decisão do IFNMG, poderá ser convocado, para o procedimento de heteroidentificação, um quantitativo de candidatos(as) acima do total de vagas estabelecidas para pretos(as) e pardos(as), e essa informação constará nos editais de chamada para matrículas, que serão publicados pelos campi do IFNMG.

16.5. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, classificados dentro do limite de vagas para as reservas VRRRI-PPI, VRRRI-PPI/PCD, VRRS-PPI e VRRS-PPI/PCD, ou em lista de espera, quando convocados pelo campus/unidade para as referidas reservas, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação para ratificação da autodeclaração étnico-racial, antes da matrícula. Os procedimentos adotados para ratificação da autodeclaração serão presenciais.

16.5.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) excedentes, quando convocados(as) para matrícula para preencherem as vagas dessas referidas cotas, também deverão se submeter ao processo de heteroidentificação. Os procedimentos adotados para ratificação da autodeclaração serão presenciais.

16.5.2. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas da ampla concorrência ficam isentos(as) do processo de heteroidentificação para estas vagas.

16.6. Para ratificar as informações sobre raça, cor e etnia prestadas pelo(a) candidato(a) que se autodeclara preto(a) ou pardo(a), a Comissão de Heteroidentificação utilizar-se-á, única e exclusivamente, do fenótipo, como base para análise e emissão do seu parecer.

16.6.1. O pertencimento racial NÃO se refere à ascendência do candidato, ou seja, a seus pais, avós ou bisavós, mas às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

16.6.2. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração, sendo consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no ato da realização do procedimento de heteroidentificação.

16.7. O procedimento de aferição poderá realizar registro de filmagem, o qual será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos.

16.8. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores) eventualmente apresentados pelo(a) candidato(a), inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais nem de quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

16.9. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

16.10. O (A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas de cotas de pretos(as) e pardos(as) que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação terá sua matrícula indeferida para a reserva de vagas a que se inscreveu.

16.11. É responsabilidade do(a) candidato(a) observar e comparecer ao ato de verificação, no local, data e horário estabelecidos, cujas informações, bem como normas e procedimentos complementares, serão publicadas em editais próprios dos campi do IFNMG (Quadro 1 - Cronograma).

16.12. Antes de efetivar a matrícula online ou presencial, de acordo com os procedimentos adotados pelo campus/unidade, previstos em seus editais de matrículas, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas de cotas de pretos(as) e pardos(as) deverão se apresentar de forma presencial à comissão de heteroidentificação.

16.12.1. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão, excepcionalmente, de modo não presencial para os cursos ofertados na modalidade a distância.

16.12.2. Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos(as) de documento de identificação oficial com foto, original e cópia desse documento, que será entregue à Comissão de Heteroidentificação.

16.12.3. As comissões de heteroidentificação atuarão após a publicação do resultado final deste processo seletivo, conforme previsto no Item 1 (Quadro 1), tendo o cronograma próprio de cada campus para a realização dos seus procedimentos, disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores>

16.13. Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação responsável pela validação de sua autodeclaração.

16.14. O(A) candidato(a) preencherá e assinará formulário próprio, que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato(a) preto(a) ou pardo(a), e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de autodeclaração implicará na eliminação no processo seletivo, além das demais implicações legais.

17. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

17.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. se recusar a ser filmado(a);
- II. prestar declaração falsa.

17.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

17.3. Se for detectada falsidade na autodeclaração de pretos(as) e pardos(as), conforme dispõe a Resolução CONSUP/ IFNMG nº 148, de 23 de março de 2021, o(a) candidato(a) estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

18. DO RESULTADO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) dentro das vagas dessas cotas, conforme resultado deste processo seletivo, terão sua classificação confirmada após a homologação da sua autodeclaração em documento expedido pela Comissão de Heteroidentificação, com parecer devidamente fundamentado.

18.2. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) e pardo(a) deverá apresentar a homologação da sua autodeclaração, conforme trata o item 18.1, na matrícula presencial ou online adotada pelo campus para o qual foi classificado(a).

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

19.1. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a), após decisão da Comissão de Heteroidentificação, terá até 2 (dois) dias úteis para recorrer da decisão, e os procedimentos estarão previstos em editais próprios publicados pelos campi do IFNMG, conforme consta no Item 1 (Quadro 1), deste Edital.

19.1.1. Conforme disposto no § 2º, Art. 15 da Resolução Consup-IFNMG nº 148, de 23 de março de 2021, o(a) candidato(a) que mantiver não homologada a sua autodeclaração, após apreciação da Comissão Recursal, estará automaticamente desclassificado(a) da modalidade da vaga a que se

candidatou, independentemente de alegação de boa-fé.

19.2. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

19.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

20. DAS MATRÍCULAS

20.1. Os procedimentos, data, horário e local para realização das matrículas serão divulgados, posteriormente, pelos campi do IFNMG, obedecendo as condições sanitárias de cada município.

20.2. Para o(a) candidato(a) que optar pelo sistema de reserva de vagas

20.2.1. A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória, obedecendo-se à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme procedimentos complementares que estarão previstos nos editais de matrículas dos campi do IFNMG, a serem publicados após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

20.2.2. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas e da documentação exigida para matrícula.

20.2.3. O(A) candidato(a) que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo concedido a ele(a) um prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua entrega, após o qual, não ocorrendo o cumprimento da exigência, o(a) candidato(a) não terá a sua matrícula efetivada.

20.2.4. A ausência do(a) candidato(a) ou seu(sua) representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

20.3. Para o(a) candidato(a) que optar pela Ampla Concorrência

20.3.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), conforme procedimentos complementares que estarão previstos nos editais de matrículas dos campi do IFNMG, a serem publicados após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

20.3.2. O(A) candidato(a) que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo concedido a ele(a) um prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua entrega, após o qual, não ocorrendo o cumprimento da exigência, o(a) candidato(a) não terá a sua matrícula efetivada.

20.3.3. A ausência do(a) candidato(a) ou seu(sua) representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

20.4. São documentos comuns exigidos no ato da solicitação de matrícula **para todos(as) os(as) candidatos(as) (ampla concorrência e reserva de vagas):**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, assinado pelo(a) responsável legal, se o(a) requerente for menor de 18 anos, fornecido pela Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus;

II) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este documento não esteja incluído no Histórico Escolar;

IV) 1 (uma) fotografia recentes 3x4 colorida;

V) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

VI) Documento de Identidade do(a) candidato(a) e do(a) representante legal, se for o caso (original e cópia);

VII) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a) e representante legal, se for o caso (original e cópia);

VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);

IX) Formulário socioeconômico, disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

X) Comprovante de residência – Ex. Conta de luz (original e cópia);

XI) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria nº 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG;

XII) Comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos).

20.4.1. A Declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a entrega destes.

20.4.2. Em hipótese alguma será aceita matrícula do(a) candidato(a) que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

20.5. O(A) candidato(a) que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, a tradução do Histórico Escolar e do Diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

20.6. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação/coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original, dispensando, assim, seu registro em cartório.

20.7. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo(a) candidato(a), pessoalmente, ou ,excepcionalmente, se esse(a) não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, por procuração particular simples.

20.8. O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser assistido(a) durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os(as) quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco.

20.8.1. Se, excepcionalmente, o(a) responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, dispensando assim seu registro em cartório.

20.9. Os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) para o sistema de reserva de vagas ficam válidos para a solicitação de matrícula.

20.10. O(A) candidato(a) em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

21. DA RECLASSIFICAÇÃO

21.1. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas pelo *campus* e dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgada no portal eletrônico

<https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e no endereço eletrônico do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto.

21.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) na 2ª e demais chamadas, quando ocorrer, será realizada pelo campus e divulgada em seu sítio eletrônico.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes.

22.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

22.3. O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

22.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

22.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

22.6. O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

22.7. As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas constam no Anexo VIII.

22.8. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores>.

22.9. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização do Processo Seletivo de qualquer curso, caso o número de candidatos(as) seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

22.10. O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos(as), seguindo a lista de classificação, caso o(a) aluno(a) matriculado(a) não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível, ao campus em que se matriculou.

22.11. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

22.12. **Os resultados serão válidos unicamente para este Vestibular.**

22.13. Aos(Às) alunos(as) matriculados(as), o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

22.14. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1), enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, **até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023**, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

22.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

22.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos e Concursos Públicos – CPSC.

22.18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Cursos e Vagas Ofertados;

Anexo II - Cursos que poderão ofertar até 40 % da carga horária na modalidade Educação a Distância (EAD);

Anexo III - Documentos Exigidos Para o Sistema de Reserva de Vagas Para Egresso(a) de Escola Pública;

Anexo IV - Ficha de Identificação;

Anexo V - Autodeclaração Étnico-Racial (pretos(as) e pardos(as));

Anexo VI - Declaração de Pertencimento Étnico (indígenas);

Anexo VII - Quadro de identificação familiar;

Anexo VIII - Conteúdo Programático.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva Reitora

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681009** e o código CRC **D7CBABAC**.

Referência: Processo nº 23414.003048/2023-16

SEI nº 1681009

Criado por [fillipe.costa](#), versão 3 por [amanda.silva](#) em 02/10/2023 14:20:06.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I - CURSOS E VAGAS OFERTADOS
EDITAL 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
OFERTAS DE CURSOS SUPERIORES - VESTIBULAR 01/2024 DO IFNMG

CAMPUS ALMENARA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Resolução CS Nº 17/2014	Diurno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS Nº 01/2013	Noturno	3 anos	11	1	1	4	0	3	0	4	0	3	0	27
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CS Nº 13/2015	Noturno	2,5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30

CAMPUS ARACUAÍ

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Portaria Reitor 520/2012	Noturno	4 anos	14	1	1	5	0	3	0	5	0	3	0	32
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Reitor Nº 0848/2015	Noturno	3 anos	14	1	1	5	0	3	0	5	0	3	0	32
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	Resolução CS Nº 45/2017	Diurno	5 anos	14	1	1	5	0	3	0	5	0	3	0	32
Tecnologia em Gestão em Saúde	Resolução CS Nº 39/2019	Noturno	3 anos	14	1	1	5	0	3	0	5	0	3	0	32

CAMPUS ARINOS

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 02/2013 e Resolução CEPE Nº 14/2016	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Agronomia	Resolução CS Nº 03/2014	Diurno	5 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 13/2015	Noturno	4 anos	13	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS Nº 37/2011	Noturno	3 anos	10	1	1	4	0	3	0	4	0	2	0	25

CAMPUS JANUÁRIA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS -PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CEPE nº 37/2023	Diurno	4 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	Portaria nº 150 de 29 de setembro de 2009	Diurno (Matutino/Vespertino)	5 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Resolução CD nº 01 de 11 de outubro de 2007	Integral	5 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20

CAMPUS MONTES CLAROS

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado Engenharia Química	Resolução Nº 62/2011	Diurno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado Engenharia Elétrica	Resolução Nº 62/2017	Diurno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado Ciência da Computação	Portaria Reitor Nº 521/2012	Diurno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30

CAMPUS PIRAPORA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº 32/2013	Matutino	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CS Nº 06/2016	Noturno	5 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 31/2013	Noturno	4 anos	13	1	1	5	0	3	0	4	0	3	0	30

CAMPUS PORTEIRINHA

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 63/2017	Noturno	4 anos	6	1	1	3	0	2	0	3	0	1	0	17

CAMPUS SALINAS

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI -PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Noturno	4 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Licenciatura em Física	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Noturno	4 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Licenciatura em Matemática	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Noturno	4 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Licenciatura em Química	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Noturno	4 anos	8	1	1	3	0	2	0	3	0	2	0	20
Licenciatura em Pedagogia	Resolução CS Nº 64/2017	Noturno	4 anos	7	1	1	3	0	2	0	3	0	1	0	18
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CS Nº 05/2010	Diurno	5 anos	7	1	1	3	0	2	0	3	0	1	0	18
Bacharelado em Engenharia Florestal	Portaria Nº 150, de 29/09/2009	Diurno	5 anos	7	1	1	3	0	2	0	3	0	1	0	18

Bacharelado em Medicina Veterinária	Resolução CS Nº 05/2010	Diurno	5 anos	7	1	1	3	0	2	0	3	0	1	0	18
Bacharelado em Sistemas da Informação	Resolução CS Nº 61/2016	Vespertino/ Noturno	4 anos	5	1	1	3	0	1	0	3	0	1	0	15

TEÓFILO OTONI

Cursos superiores	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS - PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Tecnologia em Gestão Empreendedora	Resolução CS Nº 33/2018	Noturno	2,5 anos	18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS Nº70/2016	Noturno	3 anos	18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40

UNIDADE CEAD *

Curso superior de Licenciatura em Pedagogia	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Vagas: Reservadas PcD ¹	Vagas: EFA ¹⁷	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								TOTAL DE VAGAS
							Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰ (VRRS)				
							VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
							Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI - PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS -PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Cidade Polo Bocaiúva/MG	Resolução CS Nº 05/2013	Não se aplica	4 anos	36	2	2	10	1	8	1	10	1	8	1	80
Cidade Polo Buritis/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Januária/MG				36	2	2	10	1	8	1	10	1	8	1	80
Cidade Polo Novo Cruzeiro/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Padre Paraíso/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40
Cidade Polo Pedra Azul/MG				18	1	1	5	1	4	0	5	1	4	0	40

* A unidade CEAD oferta o curso de Pedagogia na modalidade Educação a Distância.

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência (ação afirmativa do IFNMG)
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos(as) de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), sem deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e sem deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 9- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e com deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 10- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 11- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 12- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e sem deficiência.
- 13- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e com deficiência.
- 14- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 15- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, sem deficiência e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 16- Vagas reservadas para estudantes, egressos(as) de escola pública, não autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 17 - Vagas reservadas para estudantes egressos(as) das Escolas Família Agrícola (EFA) (ação afirmativa do IFNMG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**ANEXO II - CURSOS QUE PODERÃO OFERTAR ATÉ 40% DA CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
EDITAL 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR 1/2024**

CAMPUS	CURSO	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA EAD*	LINK DO PPC**
Almenara	Tecnologia em Processos Gerenciais	18,20%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-alm/curso-superior-alm?layout=edit&id=15027
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	26,94%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-alm/curso-superior-alm/250-portal/almenara/almenara-cursos-superiores/15025-tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas-tads
	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	18,45%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-alm/curso-superior-alm/250-portal/almenara/almenara-cursos-superiores/15026-bacharelado-em-agronomia
Araçuaí	Bacharelado em Administração	13,92%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ara1/cursos-superiores/262-portal/aracuai/aracuai-cursos-superiores/12981-bacharelado-em-administracao
	Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ara1/cursos-superiores/408-portal/aracuai/aracuai-cursos-superiores/engenharia-agricola-e-ambiental/17185-engenharia-agricola-e-ambiental
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	26,20%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ara1/cursos-superiores/265-portal/aracuai/aracuai-cursos-superiores/tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/12999-tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas
	Tecnologia em Gestão em Saúde	22,10%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ara1/cursos-superiores/262-portal/aracuai/aracuai-cursos-superiores/22763-tecnologia-em-gestao-em-saude
Arinos	Bacharelado em Administração	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ari1/cursos-superiores/268-portal/arinos/arinos-cursos-superiores/bacharelado-em-administracao/13075-bacharelado-em-administracao

	Bacharelado em Agronomia	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ari1/cursos-superiores/269-portal/arinos/arinos-cursos-superiores/bacharelado-em-engenharia-agronomica/13083-bacharelado-em-engenharia-agronomica
	Bacharelado em Sistemas de Informação	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ari1/cursos-superiores/272-portal/arinos/arinos-cursos-superiores/bacharelado-em-sistemas-de-informacao/13109-bacharelado-em-sistemas-de-informacao
	Tecnologia em Gestão Ambiental	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-ari1/cursos-superiores/270-portal/arinos/arinos-cursos-superiores/tecnologia-em-gestao-ambiental/13093-tecnologia-em-gestao-ambiental
Montes Claros	Ciência da Computação	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-moc/superior/312-portal/montes-claros/bacharelado-em-ciencia-da-computacao/13386-bacharelado-em-ciencia-da-computacao
	Engenharia Elétrica	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-moc/superior/38-portal/montes-claros/montes-claros-cursos/17127-curso-de-engenharia-eletrica
	Engenharia Química	28,30%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-moc/superior/313-portal/montes-claros/bacharelado-em-engenharia-quimica/13394-bacharelado-em-engenharia-quimica
Pirapora	Administração	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-pir/superiores/2220-bacharelado-em-administracao
	Engenharia Civil	0,78%	https://www.ifnmg.edu.br/component/content/article/36-portal/pirapora/pirapora-cursos/12355-bacharelado-em-engenharia-civil
	Sistemas de Informação	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-pir/superiores/7789-bacharelado-em-sistemas-de-informacao
Salinas	Ciências Biológicas	3,83	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/334-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/licenciatura-em-ciencias-biologicas/13558-licenciatura-em-ciencias-biologicas
	Engenharia de Alimentos	21%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/341-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/bacharelado-em-engenharia-de-alimentos/13614-bacharelado-em-engenharia-de-alimentos
	Engenharia Florestal	1,49%%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/340-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/bacharelado-em-engenharia-florestal/13606-bacharelado-em-engenharia-florestal
	Física	2%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/337-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/licenciatura-em-fisica/13582-licenciatura-em-fisica
	Matemática	4,10%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/335-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/licenciatura-em-matematica/13566-licenciatura-em-matematica
	Medicina Veterinária	3,32%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/339-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/bacharelado-em-medicina-veterinaria/13598-bacharelado-em-medicina-veterinaria
	Pedagogia	2%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/423-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/licenciatura-em-pedagogia/17278-licenciatura-em-pedagogia
	Química	3,03%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/336-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/licenciatura-em-quimica/13574-licenciatura-em-quimica
	Sistemas de informação	26,22%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-sal1/cursos-superiores/373-portal/salinas/salinas-cursos-superiores/bacharelado-em-sistemas-de-informacao/14671-bacharelado-em-sistemas-de

			informacao
Teófilo Otoni	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0	https://www.ifnmg.edu.br/cursos1/cursos-superiores/577-portal/teofilo-otoni/teofilo-otoni-cursos-superiores/tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/23894-tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas
	Tecnologia em Gestão Empreendedora	23%%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos1/cursos-superiores/578-portal/teofilo-otoni/teofilo-otoni-cursos-superiores/tecnologia-em-gestao-empreeendedora/23895-tecnologia-em-gestao-empreeendedora
Porteirinha	Bacharelado em Sistemas de Informação	35%	https://www.ifnmg.edu.br/cursos-porteirinha/cursos-superiores/422-portal/porteirinha/porteirinha-cursos-superiores/bacharelado-em-sistemas-de-informacao/17269-bacharelado-em-sistemas-de-informacao

* EAD - Educação a distância

** PPC - Projeto Político Pedagógico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**ANEXO III - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA
EDITAL 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR 1/2024**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Registro geral - RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

a) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital, bem como o último contrato de trabalho. Caso não haja contrato registrado, se for apresentada CTPS convencional, deverá ser entregue ainda, cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.I) Caso seja entregue impressão da Carteira de Trabalho Digital, esta deverá constar a data da impressão, que não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula.

a.II) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) Os três últimos Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital (a data da impressão não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula);

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital (a data da impressão não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula) ou ainda carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS Apresentar a seguinte declaração:

Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3. PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;

b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Declaração fornecida pelo Contador ou pela própria pessoa, informando:

d1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

d2- Identificação da propriedade: área e endereço;

d3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada – BCP/LOAS)

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;

b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5. PARA AUTÔNOMOS

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

b) o que faz e onde;

c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;

- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou impressão completa da Carteira de Trabalho Digital, bem como o último contrato de trabalho. Caso não haja contrato registrado, se for apresentada CTPS convencional, deverá ser entregue ainda, cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.I) Caso seja entregue impressão da Carteira de Trabalho Digital, esta deverá constar a data da impressão, que não poderá exceder a 5 dias anteriores à data da matrícula.

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

2.9. PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Apresentar a seguinte documentação:

a) O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

b.I) Nome completo, RG, CPF e endereço;

b.II) O que faz e onde;

b.III) Média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

MEI - Microempreendedor Individual

CCMEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR - 01/2024

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico) _____

Endereço do candidato: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

- VRRRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- VRRRI-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;
- VRRRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar;
- VRRRI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar e que sejam deficientes;
- VRRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;
- VRRS-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;
- VRRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar;
- VRRS-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) *per capita* familiar que sejam deficientes;
- VEFA Vagas reservadas para estudantes egressos da Escola Família Agrícola.

() VPcD Vagas reservadas às pessoas com deficiência da ampla concorrência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____, de _____ de 20 ____ .

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL
(PARA CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS)
EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR 1/2024

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou _____ (preto, pardo). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR - 01/2024

Eu, _____, liderança da aldeia _____, em território indígena
_____, reconheço perante o Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG) o(a) indígena
_____, identidade nº _____, órgão expedidor
_____.

Liderança 1

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome: _____

Localidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO VII - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR
EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR 1/2024

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus _____, do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) per capita familiar**.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na**

minha eliminação e consequente perda da vaga.

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda per capita: R\$:		

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
VESTIBULAR 1/2024

BIOLOGIA

HISTORIA DA VIDA NA TERRA: Origem da vida; Explicações sobre a diversidade; Evidências da evolução; Teoria sintética da evolução; Biogeografia; A origem das espécies; A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas; A evolução do homem. **O AMBIENTE:** Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos; Interações do homem com a natureza; Condições ambientais e saúde. **BIODIVERSIDADE:** Níveis de organização dos sistemas biológicos; Processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese, divisão celular – mitose e meiose; Noções básicas dos tipos de tecidos e de sistemas humanos, bem como dos tipos de tecidos e de sistemas de vegetais. **CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS DE SERES VIVOS:** Características gerais dos vírus; Características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Bactérias, Algas e Fungos; Características morfológicas e adaptativas das Plantas; Características gerais dos seguintes grupos animais: Plelmintos, Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados. **CONTINUIDADE DA VIDA:** Tipos de reprodução (sexuada e assexuada) e fecundação; Reprodução humana, métodos contraceptivos, ISTs e AIDS; Etapas do desenvolvimento humano, e anexos embrionários. **HEREDITARIEDADE:** Material genético; composição, estrutura e duplicação do DNA; Código genético e mutação; Funcionamento dos genes; noções de transcrição, tradução – síntese proteica – e regulação; Leis de Mendel; Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo – dominante e recessiva; Grupos sanguíneos; Noções básicas de genética de populações; Aplicação dos conhecimentos atuais de genética na tecnologia do DNA recombinante.

FÍSICA

Introdução à Física – Grandezas físicas: vetores, Sistemas de Unidades; Mecânica – Conceitos básicos de cinemática; Movimento retilíneo e uniforme. Movimento retilíneo e uniformemente variado; Lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo. Movimentos circulares. Princípios da dinâmica e suas aplicações. Atrito e plano inclinado; Trabalho, potência e rendimento; Energia e sua conservação; Impulso, quantidade de movimento e colisões; Gravitação universal. Estática (do ponto material e dos solos); Hidrostática; Termologia – Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estado da matéria. Teoria cinética dos gases; Termodinâmica; Propagação do calor; Óptica – Fundamentos e princípios da óptica geométrica; Eletricidade – Carga elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico e potencial elétrico; Corrente e resistência elétrica, lei de Ohm; Trabalho e potência em corrente contínua e Geradores e receptores. Eletromagnetismo – Campo magnético e força magnética, indução eletromagnética, transformadores, geração e distribuição de energia elétrica; Movimentos ondulatórios e Ondas. Movimento harmônico simples, ondas mecânicas e eletromagnéticas; Física Moderna – O nascimento da mecânica quântica: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico, a teoria da relatividade restrita, modelos atômicos, espectros de emissão atômica.

GEOGRAFIA

Representação e documentação cartográfica; formas de organização do espaço geográfico: da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial; os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação e seu aproveitamento; a indústria e suas tecnologias; o processo de globalização/fragmentação no mundo contemporâneo: origens, dimensões e perspectivas; a circulação, o comércio e o transporte e suas implicações na organização do espaço; a dinâmica demográfica brasileira e mundial, características e modalidade da força de trabalho; o meio ambiente, os recursos naturais e o desenvolvimento sustentável no mundo e no Brasil; a questão energética em escala brasileira e mundial; a organização do espaço urbano industrial brasileiro e seus desdobramentos socioambientais; organização do espaço agrário brasileiro e mundial, problemas e perspectivas; configuração dos complexos regionais brasileiros; papel do Brasil no contexto do capitalismo mundial integrado e sua inserção no Mercosul; a apropriação dos recursos minerais e energéticos do Brasil e processo de privatização.

HISTÓRIA

A IDADE MÉDIA OCIDENTAL E O ADVENTO DO ISLÃ A Alta Idade Média e a Emergência do Feudalismo. O Reino Franco e o Império Carolíngio. A Formação do Islamismo e a Expansão do Império Árabe. A Baixa Idade Média e a Crise do Feudalismo. A Igreja e a Cultura Medieval. A IDADE MODERNA A Formação do Estado Nacional Português e suas Navegações. A Conquista e a Colonização das Américas. O Brasil Colonial. O Renascimento. A Reforma Protestante e a Contra Reforma. O Absolutismo e o Mercantilismo. A IDADE CONTEMPORÂNEA: O Iluminismo. As Revoluções Burguesas. A Era Napoleônica - As Revoluções Industriais. A Independência dos Estados Unidos, sua Expansão para o Oeste e a Guerra de Secessão. O Período Joanino e o Processo de Independência do Brasil. O Brasil Império. O liberalismo e as Doutrinas Socialistas. O Imperialismo. O Brasil República: 1ª República, Era Vargas, O período da experiência democrática (1945/1964), Ditadura Militar, Redemocratização. A Primeira Guerra Mundial. Principais processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. - A Crise de 1929 e o Welfare State. O Nazifascismo. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. - Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. Os Conflitos no Oriente Médio. A América Latina no Século XX e no Início do Século XXI.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos. Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalísticos (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, HQs), divulgação científica (esquema, resumo, artigos, verbetes), publicitários, instrucionais, técnicos, políticos, históricos, religiosos, populares, humorísticos (verbais e não-verbais), literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático); hipertexto e gêneros digitais (e-mail, blog, etc). Reconstruções de informações do texto: compreensão do processo da intertextualidade (implícita ou explícita): paráfrase, paródia, alusão; identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor e de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto. Integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais; pressuposições implícitas e explícitas do autor e possíveis leitores; inferências a partir de elementos conhecidos para hipotetizar sobre o significado de passagem; analogias. - Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades; diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção. Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista, a argumentatividade, a subjetividade. Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa. Reconhecimento da importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto. Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito. Identificação de objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc. Identificar recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiterações, perguntas, provocações, comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles, etc. Sequências textuais: função, estrutura e elementos das sequências

narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas, injuntivas, preditivas, dialogais. Reconhecimento da diferença entre texto literário e não literário; funções da linguagem e elementos da comunicação; figuras de linguagem; formas de expressão: texto em prosa e texto em verso. Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homonímia, antonímia, sinonímia, ambiguidade, paráfrase. Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; norma-padrão e variação linguística. Introdução aos estudos literários: conceitos fundamentais (discurso ficcional e não-ficcional, texto literário, autor, narrador, eu-lírico, personagem, pluralidades enunciativas, os gêneros literários).

Movimentos literários - do Trovadorismo ao Arcadismo; as prosas de ficção romântica e realista/naturalista; as poéticas romântica, parnasiana e simbolista. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas. Movimentos literários: Do Trovadorismo ao Arcadismo – sugestão de textos: 1) soneto “Amor é fogo que arde sem se ver”, de Luís de Camões (explorar linguagem pautada em paradoxos; ou o humanismo, na abordagem das contradições dos sentimentos humanos); e 2) poema “A inconstância dos bens do mundo”, de Gregório de Matos, explorando questões relacionadas à consciência das fraquezas humanas, dialogar com contexto da Contrarreforma, no Barroco – as distinções entre o humano e o sagrado. As prosas de ficção romântica e realista/naturalista: sugestão de textos para as questões: 1) Iracema, de José de Alencar, abordagem a construção da figura do indígena como símbolo da identidade nacional; e 2) o romance Memórias póstumas de Brás Cubas, trabalhando o estilo de Machado de Assis, pautado na conjugação de humor e análise psicológica. As poéticas romântica, parnasiana e simbolista: sugestão de texto: 1) poema “Adeus, meus sonhos!”, com questão sobre o exagero na expressão subjetiva e nas visões da morte, na poesia romântica. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas: Textos sugeridos para as questões: 1) poema “Canto de Regresso à Pátria”, de Oswald de Andrade, questionando sobre o tipo de nacionalismo apresentado pelo Modernismo, um nacionalismo mais crítico e focado no processo de modernização do país a ocorrer no contexto (início do século); pode-se cotejar esse poema de Oswald com a “Canção do exílio”, de Gonçalves Dias (poema parodiado pelo modernista), fazendo comparação entre o nacionalismo ufanista apresentado por este e o nacionalismo crítico daquele; 2) conto “Olhos d’água”, de Conceição Evaristo, abordando a realidade e os desafios vividos pelas mulheres negras no Brasil, temática que é central nas tendências contemporâneas da literatura. O candidato deverá estar apto a identificar as principais características dos movimentos literários em que se situam dentro do contexto sócio-político-histórico e cultural.

Tópicos de Gramática Contextualizada: relacionamento entre as palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; classes de palavras, estrutura e formação de palavras, estrutura da oração e do período. Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação. - ortografia, acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra e Geometria: Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações).

Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações: sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade);

Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geométrica Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz - Determinantes de matrizes 2x2 e 3x3 - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

QUÍMICA

Introdução ao estudo da Química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria.

Substâncias puras e misturas: substância pura e mistura, substância simples e composta, atomicidade e alotropia, mistura homogênea e heterogênea.

Estrutura atômica: partículas atômicas fundamentais, modelo atômico atual, número atômico e número de massa, elemento químico, isotopos, Isóbaros, isótonos, íon, números quânticos.

Evolução dos modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr (incluir) configuração eletrônica.

Emissões radioativas: Tipos e suas características. Leis da desintegração radioativa. Efeitos biológicos das radiações. Transmutações, fissão e fusão nuclear. Aplicações das radiações.

Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas e aperiódicas.

Ligações químicas: ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica; fórmulas: molecular, mínima, estrutural e eletrônica; propriedades dos compostos iônicos, covalentes e metálicos, geometria molecular; polaridade das ligações e dos compostos inorgânicos; forças intermoleculares e influência no ponto de ebulição das substâncias; polaridade e solubilidade; alotropia.

Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, hidróxidos e sais: Notação, nomenclatura e reações; teorias ácido – base segundo: Arrhenius, BronstedLowry e Lewis; ionização e dissociação iônica; solubilidade das bases e sais. - Reações químicas: transformações químicas e sua representação simbólica, balanceamento das equações químicas, classificação e condições para a ocorrência das reações.

Cálculos químicos: massa atômica e molecular, constante de Avogadro, mol (quantidade de matéria), massa molar, volume molar, fórmulas centesimal, mínima e molecular, cálculos estequiométricos.

Soluções: conceitos de soluto e solvente; classificação das soluções; coeficiente de solubilidade; análise gráfica; concentração comum e em quantidade de matéria; título em massa, volume e em partes por milhão; diluição e mistura de soluções, com e sem reação química; volumetria.

Propriedades coligativas: pressão máxima de vapor, diagramas de fases, efeitos coligativos: tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e pressão osmótica.

Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, análise gráfica, entalpia e variação de entalpia, equações termoquímicas; calores de reação: de formação, de combustão e de neutralização; energia de ligação; Lei de Hess.

Eletroquímica: Conceitos de oxidação e redução, pilhas, potencial das pilhas, corrosão e proteção de metais, eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise.

Cinética química: velocidade de uma reação; condições de ocorrência de reação química; energia de ativação; análise gráfica de uma reação química; fatores que influenciam a velocidade da reação; Lei de ação das massas; mecanismo de uma reação; ordem e molecularidade da reação.

Equilíbrio químico: Natureza dinâmica do equilíbrio; constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; efeito do íon comum; lei da diluição; produto iônico da água, escalas de pH e pOH; solução tampão: hidrólise salina e produto de solubilidade.

Química do carbono: O átomo de carbono: orbitais atômicos, hibridização de orbitais. Ligações simples e múltiplas. Representação das fórmulas estruturais dos compostos orgânicos. Forças

intermoleculares. Temperaturas de fusão e ebulição, solubilidade. Ligações de hidrogênio, interações dipolodipolo, interações íon-dipolo. Forças de van der Waals;

Funções Orgânicas – Grupo funcional, nomenclatura, estrutura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados (haletos, esterres, anidridos, amidas), haletos de alquila e aminas.

Isomeria: isomeria plana e isomeria espacial.

Reações de compostos orgânicos: reações dos hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e aminas.

Polímeros: conceitos, estudo de polímeros sintéticos e naturais.

A Química e o meio ambiente: questões químicas do meio ambiente (poluição atmosférica, efeito estufa e alterações na camada de ozônio, inversão térmica, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais), combustíveis de fontes renováveis e não renováveis (carvão mineral, vegetal e metalúrgico, petróleo e seus derivados, metanol, etanol e outros).

Gases: conceito de gás ideal. Equação de gás ideal. Pressão parcial. Cálculos. Processos isotérmicos, isocóricos e isobáricos.

REDAÇÃO

A redação avaliará a capacidade do candidato em produzir um **texto dissertativo-argumentativo em prosa**, tendo o domínio de recursos que garantam a eficiência textual: Adequação ao tema; Adequação ao tipo de texto; Adequação ao nível de linguagem; Coesão; coerência. Serão observados tanto a organização coerente das ideias, como também os mecanismos coesivos típicos da língua culta.

